

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

ILMO SR. PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.010896/2019-61

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES-EPP, licitante já qualificada nos autos do processo epigrafado, vem, por intermédio de sua representante legal, com fundamento no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e no item 10.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico Nº19/2019, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da indevida habilitação da empresa SANIGRAN LTDA, recorrida, para o item 27, e o faz nos seguintes termos:

1 - PRELIMINARMENTE

O Termo de Referência do Edital é o instrumento que contém todas as informações de maneira clara e detalhada do objeto a ser licitado. Com o objetivo de caracterizar o objeto de aquisição da licitação, deve conter elementos que descrevam o objeto, mas sem frustrar ou limitar o caráter competitivo do Pregão Eletrônico.

O Decreto nº 5.504/2005 orienta quanto ao Termo de Referência no artigo 9º:

"Art. 9º - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;"

O Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 19/2019, traz, para o item 27, as seguintes especificações mínimas:

"Serra fita Bancada Características Mínimas Necessárias: Para aplicação em peças de madeira, plástico e couro de camadas finas, Régua de trabalho para ajuste de cortes em diversos ângulos. Guia para cortes paralelo e guia para cortes em ângulos 0 - 45º. Com transferidor de ângulo permitindo um corte rápido e preciso. Fácil manutenção e limpeza. - Potência: 350W - Altura Máx. de Corte: 90mm - Largura Máx. de Corte: 229mm - Dimensões da Mesa: 300x300mm - Velocidade da Serra: 12m/min - Inclinação da Mesa: 0º - 45º - Peso: 16Kg - Acompanha: 1 Lâmina de Fita para Madeira 2 Lâminas: Serra fita Wpp 1pc 6mm x 6d WPP6X6/SK e 1pc 10mm x 4d WPP10X4/P Esp. 0,55mm Pica-Pau Madeira."

2 - DAS ALEGAÇÕES:

O equipamento oferecido pela recorrida, cuja marca e modelo foram lançados na Proposta Eletrônica no sítio Comprasnet, não atende ao mínimo exigido no Termo de Referência por possuir largura de cortes máxima de 100mm (mais de 50% abaixo do mínimo exigido), conforme consta do catálogo apresentado pela empresa SANIGRAN LTDA, anexado no sistema Comprasnet. Cabe ressaltar que a largura de corte mínima exigida é de 229mm.

3 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Lei 8.666/93 em seu Art. 3º, diz que a "licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia" e "será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Ao aceitar uma proposta que, conforme critérios utilizados pela própria administração, não atende aos requisitos do edital, contrariou-se a lei. Como destacado também no artigo 41 da Lei 8.666/93, a. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

4 - DO PEDIDO

Diante do acima exposto, e demonstrada a aceitação de proposta incompatível com o exigido no Termo de Referência, a recorrente solicita que o Pregão Eletrônico volte à fase de aceitação, que a empresa SANIGRAN LTDA seja desclassificada e que sejam convocadas as propostas subsequentes até que se identifique uma proposta compatível com o mínimo exigido no Termo de Referência.

Joinville, 15 de setembro de 2019.

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
Administradora

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES -EPP

Fechar